educadorpontocomNEWS

EDUCADORPONTOCOM
Capacitação e Desenvolvimento

www.educadorpontocom.com.br

ANO III
VOLUME XVIII
MAIO/2018

APRENDIZES NA CULTURA ANALÓGICA EDUCADORES NA CULTURA DIGITAL

Aqueles que são da geração nascida nos anos 60 e 70, passaram pelos anos 80 e começo dos anos 90 pela geração da informática.

Nesta época, também as escolas iniciaram o processo de informação de seus espaços pedagógicos, geralmente com a implantação de um Laboratório de Informática.

Quem lembra dos antigos PC XT ou os computadores da geração PC 286 ou 386?

Eu iniciei no magistério, em 1991, com aulas de matemática, ciências, música e informática educativa. Na época, implantamos um Laboratório de Informática, com equipamentos da família MSX, que hoje sequer existem mais no Brasil.

Em 1993, fui convidado para trabalhar em uma segunda escola, em um Laboratório de Informática, com computadores PC. Sete deles, ainda do modelo PC XT e três deles já mais "modernos", do modelo PC 286, já com tela colorida. Mas nenhum deles ainda usava HD.

Em 1997, compramos, em casa, nosso primeiro computador, um IBM PC Pentium 100, com 16 Mb de memória RAM. O HD daquele computador era de 1,2 Gb.

Para comparar a evolução, hoje os notebooks de cada um da família possuem HD de 500 Gb e um deles com HD de 1,0 Tb.

Eu carrego no bolso um Pendrive de 16 Gb, o equivalente a pouco mais de 13 HD´s do nosso primeiro computador.

Conviver com estas mudanças é um desafio para nós, educadores, que nos formamos em uma cultura analógica e vivemos atualmente em uma cultura digital. Da mesma forma, tivemos que progredir de ambientes letrados para ambientes virtuais.

A nova BNCC - Base Nacional Comum Curricular traz muito forte a inclusão da cultura digital nos currículos escolares.

Além disso, a EaD - Educação a Distância cresce de forma desproporcional à adaptação dos profissionais e das escolas a esta realidade.

É necessário que educadores saibam como trabalhar com as informações virtuais. Hoje é muito fácil consultar a internet e o Google. Basta ter um smartphone e acesso à internet, privilégio que poucos ainda não tem.

De qualquer forma, é preciso entender que:

E isto não muda, independente da informatização e da era digital em que estamos entrando.

dados + dados = informação

informação + informação = conhecimento

conhecimento + conhecimento = sabedoria

Estamos em uma nova era, com novos paradigmas. Precisamos nos familizar para conviver com o luxo e o lixo da internet.

KROTON É A NOVA CONTROLADORA DA SOMOS EDUCAÇÃO

A **Kroton Educacional** fechou contrato de compra do controle da ***Somos Educação***, por um valor de R$ 4,6 Bilhões.

A **Somo Educação** é a antiga **Abril Educação**, proprietária de escolas, cursos pré-vestibulares e também proprietária das editoras Ática, Scipione e Saraiva, do Sistema Anglo e da Escola de Inglês Red Ballon, além de outros negócios.

A venda ocorreu por intermédio da **Tarpon**, que possui 73,35% das ações da **Somos Educação**, enquanto a holding **Saber**, subsidiária de educação da **Kroton**, foi a responsável pela compra.

A aquisição veio depois que o CADE vetou a fusão da **Kroton** com a **Estácio de Sá**.

Segundo o Presidente da **Kroton** Rodrigo Galindo, ainda haverá ao menos duas aquisições a serem anunciadas até o final do ano.

Fonte: g1.globo.com

MEC entrega BNCC do ensino médio para análise

A ***BNCC - Base Nacional Comum Curricular*** do ensino médio foi entregue no dia 04 de Abril, pelo Ministro da Educação Mendonça Filho, ao CNE - Conselho Nacional de Educação.

A BNCC é um documento que deverá orientar os currículos do ensino médio e estabelecer as habilidades e competências que devem ser desenvolvidas pelos alunos ao longo do curso, em cada uma das áreas.

O texto proposto pelo MEC organiza a BNCC - Base Nacional Comum Curricular do ensino médio por áreas do conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas.

O texto não cita disciplinas, exceto as disciplinas de língua portuguesa e matemática, conforme já está previsto na LDB.

Estão previstas 1800 horas-aula para o cumprimento do que está previsto na BNCC, mais 1200 horas que devem ser dedicadas ao aprofundamento do itinerário formativo de escolha do estudante.

As escolas poderão oferecer itinerários formativos em cada uma das áreas do conhecimento ou combinando diferentes áreas. Outra opção é a oferta de itinerários formativos focados em algum aspecto específico de uma área. Os alunos poderão também optar por uma formação técnico-profissionalizante, que poderá ser cursada dentro da carga horária regular do ensino médio.

A BNCC para a educação infantil e o ensino fundamental já foi aprovada e homologada no final do ano passado. Recebido o documento, cabe ao CNE - Conselho Nacional de Educação analisar e aprovar a BNCC antes de o documento começar a valer. O CNE irá fazer uma consulta pública em plataforma digital e audiências para colher sugestões da sociedade antes de submeter o texto à avaliação dos conselheiros.

A expectativa do MEC é que a Base seja homologada ainda este ano. O CNE ainda vai definir os prazos de implementação do documento nos estados.

Fonte: www.msn.com

ESTUDOS SOBRE A BNCC nº 1

Estamos publicando no espaço ***BÚSSOLA EDUCACIONAL*** do site da ***EDUCADORPONTOCOM Capacitação e Desenvolvimento***, que pode ser encontrado no link *www.educadorpontocom.com.br*, uma série de textos, referente estudos sobre a ***BNCC - Base Nacional Comum Curricular***, que poderão ser acessados, com a finalidade de contribuir para o detalhamento do normativo que as escolas deverão adotar para organizar os seus currículos.

Trazemos aqui o primeiro texto, que já está publicado e pode ser visualizado.

BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E REFORMAS DO ENSINO MÉDIO

- FATOS E MITOS –

Estudos sobre a BNCC nº 1

A ***BNCC – Base Nacional Comum Curricular*** da educação infantil e ensino fundamental foi aprovada pelo CNE – Conselho Nacional de Educação em 15 de Dezembro de 2017 e homologada pelo Ministro da Educação José Mendonça Filho, em 20 de Dezembro de 2017.

Mas, afinal, o que é a BNCC? A BNCC é um documento normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A BNCC já estava prevista na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no texto aprovado em 20 de Dezembro de 1996, quando o texto já dizia em seu Artigo 26:

> *Art. 26 – Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.*

O texto de 1996 sofreu alterações na sua redação, em 2013, por intermédio da Lei nº 12.796, de 04 de Abril de 2013, que dispôs sobre a formação dos profissionais da educação e outras providências, mas não alterou a essência do artigo, cujo texto passou a ter a seguinte redação, com as alterações destacadas:

> Art. 26 – Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter uma base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e ~~da clientela~~ dos educandos.

Além disso, por decorrência da exigência da LDB, a elaboração da BNCC também faz parte do Plano Nacional de Educação. Já são cerca de três anos em que o processo de discussão do documento faz parte da vida das escolas e dos sistemas de ensino. Agora, cabe aos sistemas de ensino e às instituições escolares organizarem o seu currículo, adaptando-os às disposições previstas na BNCC. Esta adequação poderá ocorrer de imediato, se a escola assim conseguir fazê-lo, mas está previsto que esta adequação ocorra preferencialmente até 2019 e, no máximo, até o início do ano letivo de 2020. É preciso chamar a atenção ao fato de que os sistemas estaduais e municipais deverão se pronunciar sobre o documento, o que poderá trazer normas adicionais para a sua execução.

Esta adaptação das normas da BNCC para os estados e municípios cabe aos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação. Assim, a prudência recomenda aguardar estes posicionamentos, ao mesmo tempo que a escola se familiariza com as definições já homologadas. Antes do texto da BNCC, as escolas tinham como norte outros dois documentos, as DCN´s – Diretrizes Curriculares Nacionais e os PCN´s – Parâmetros Curriculares Nacionais. Qual a diferença? As Diretrizes Curriculares definem as formas de organização e detalham o que está previsto na LDB e nas leis complementares a esta. Os Parâmetros Curriculares já são uma antecipação da normatização estabelecida pela BNCC e tratam de forma mais específica a organização curricular.

Assim, os dois documentos serviram de base para a formulação da BNCC, o que não os faz perder validade, mas estão inseridos na própria BNCC.

Continua....

Continuação...

A diferença é que os dois primeiros (DCN e PCN) são mais genéricos e a BNCC é mais específica.

As Diretrizes Curriculares e os Parâmetros Curriculares eram uma proposta de organização. A BNCC tem a sua execução obrigatória. De qualquer forma, um caminho já trilhado deverá ser repetido. A BNCC será analisada nos estados e municípios e, estes, por intermédio do Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, deverão editar também seus documentos, com base na BNCC, mas com as adaptações às realidades estaduais, regionais e municipais.

Antes de prosseguirmos a análise da BNCC, é preciso destacar algumas inverdades que circulam nas redes sociais e em algumas mídias. A mídia, com relativa frequência, informa superficialmente ou até incorretamente dados e informações, quando o assunto é educação. Talvez porque a linguagem educacional é mais complexa e a linguagem jornalística precisa transformar linguagens mais complexas em uma linguagem mais popular, que possa ser entendida pela população que ouve os noticiários televisivos ou lê jornais. Da mesma forma, as redes sociais são um meio onde circulam informações inverídicas, ora por absoluta ignorância de quem as compartilha, ora propositalmente, com a finalidade de desestabilizar a opinião pública. Algumas inverdades precisam ser corrigidas, antes de prosseguirmos na avaliação da BNCC.

A partir de agora, somente as disciplinas de matemática e língua portuguesa serão obrigatórias. Esta informação está totalmente incorreta. O texto da LDB já dizia em 1996 que matemática e língua portuguesa são disciplinas obrigatórias, mas também devem abranger o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil. (§ 1º do Artigo 26 da LDB).

A partir de agora, as escolas não são mais obrigadas a oferecer o ensino de Artes. Esta é outra inverdade que acabou gerando equívocos nas redes sociais. O texto original da LDB, ainda em 1996, já dizia que *"o ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos".*

Em 2010, houve pequena alteração no texto, para inserir "especialmente em suas expressões regionais" e, em 2016, o texto previa que a obrigatoriedade seria na educação infantil e no ensino fundamental, norma corrigida em 2017, quando definiu que "o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica". Ora, este é o texto válido e previsto na LDB. Nenhuma decisão de normativo inferior pode alterar isto. ,

As escolas não precisam mais oferecer história, filosofia, sociologia, etc. Novamente, a obrigatoriedade expressa no texto da lei se refere à matemática e língua portuguesa, o que não afasta as demais disciplinas, na medida em que o Artigo 26 da LDB, no seu § 4º, já dizia, ainda no texto de 1996, que o ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia". O que ocorre é que, a LDB foi de alguma forma "engessada", quando a liberdade e a autonomia das escolas passou a ser mais restrita, com a inclusão de disciplinas obrigatórias, como a obrigatoriedade de filosofia e sociologia, a obrigatoriedade de estudos dos povos africanos e outras inclusões, que transformaram diretrizes em uma colcha de retalhos, fazendo com que as escolas tivessem que realizar verdadeiras manobras, para incluir em seu currículo estas disciplinas.

Ocorre que estamos vindo de uma geração ainda muito acostumada com uma estrutura curricular engessada e inflexível, além de ser focada no conteúdo e nas disciplinas. A BNCC parte da aprendizagem por competências e este modelo precisa ser entendido pelas escolas, gestores e educadores, para que, de fato, possamos ter uma transformação na educação.

DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A BNCC é um documento que tem por propósito normatizar a organização dos currículos escolares, de todo o Brasil, independente da escola ser pública ou privada. A BNCC usa o conceito de aprendizagens essenciais, de tal forma que o aluno desenvolva dez competências gerais, durante sua trajetória.

Continua...

Continuação...

A BNCC parte do conceito de competências, que são as mobilizações de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores. A expectativa é de que o aluno esteja preparado para resolver demandas complexas da vida cotidiana. Nesta direção, a BNCC elenca 10 competências gerais que, de forma resumida, envolvem:

1. CONHECIMENTO;
2. PENSAMENTO CIENTÍFICO, CRÍTICO E CRIATIVO;
3. SENSO ESTÉTICO;
4. COMUNICAÇÃO;
5. CULTURA DIGITAL;
6. AUTOGESTÃO;
7. ARGUMENTAÇÃO
8. AUTOCONHECIMENTO E AUTOCUIDADO;
9. EMPATIA E COOPERAÇÃO;
10. AUTONOMIA.

A BNCC estabelece, logo no início do documento, quando menciona o embasamento legal do documento, a relação entre o que é comum e o que é diverso em matéria curricular. Sendo assim, a imagem que se criou da BNCC é de que todas as escolas deverão trabalhar com o mesmo currículo. Na prática, não acontecerá isso. A BNCC define as diretrizes e o currículo mínimo, que deverão ser observados por todas as escolas. Nada impede que as escolas trabalhem além do que estabelece a BNCC. Além disso, a parte diversificada é onde estarão incluídas as disciplinas e conteúdos característicos de cada região, de acordo com sua realidade, além da especificidade de cada escola.

O Artigo 26 da LDB já definia isto, no momento em que citava que "*os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter um* ***base nacional comum****, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos."*

Assim, a BNCC define direitos e objetivos de aprendizagem, enquanto que as competências e habilidades terão como base as definições dos sistemas de ensino. As Diretrizes Curriculares Nacionais e os Parâmetros Curriculares Nacionais já tinham este viés, mas serviram como orientação e não tornaram a sua execução obrigatória, ao contrário da BNCC que torna esta orientação obrigatória. As escolas, portanto, deverão organizar os seus currículos, com foco no desenvolvimento de competências, ou seja: devem ter clareza em relações a quais habilidades devem ser desenvolvidas para resultar determinadas competências. Mas, afinal, o que é uma habilidade e o que uma competência. Habilidade é desenvolver o "saber", constituindo conhecimentos, habilidades, atitudes e valores. Competência é "saber fazer", constituindo a capacidade de resolver demandas complexas da vida cotidiana. De forma mais simples, usando um exemplo mais concreto, vamos considerar o ato de dirigir um automóvel. Para dirigir o automóvel, o usuário precisa desenvolver habilidades suficientes para usar os pedais, o volante e o câmbio. Para cada vez que o usuário trocar de marcha, ele precisa lembrar que deve estar a uma determinada velocidade, deve soltar o pedal de aceleração e acionar a embreagem. Enquanto ele precisar pensar para fazer cada operação, estará desenvolvendo "habilidades". No momento em que ele o fizer automaticamente, sem necessidade de pensar os passos, terá desenvolvido um "competência".

COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC

NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A BNCC da Educação Infantil está dividida em *"Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento"*, *"Campos de Experiências"* e *"Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento"*, sendo este último dividido por faixas etárias, em três etapas: 0 até 1 anos e 6 meses, 1 ano e 7 meses até 3 anos e 11 meses e 4 anos até 5 anos e 11 meses. Os "Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento" definem os direitos que a criança desta etapa têm, tais como, por exemplo, *"o direito de conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e aas diferenças entre as pessoas."*

Continua...

Continuação...

O Campos de Experiências são os diferentes espaços de aprendizagem das crianças da Educação Infantil e estão divididos em:

1) O Eu, o Outro e o Nós ; 2)Corpo, Gestos e Movimentos; 3) Traços, Sons, Cores e Formas; 4) Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação e 5) Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

Cada Campo de Experiência tem diversos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, de acordo com a faixa etária de cada uma das três etapas da Educação Infantil.

COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC

NO ENSINO FUNDAMENTAL

A BNCC do Ensino Fundamental estabelece as Áreas do Conhecimento, as competências específicas de cada área, os Componentes Curriculares e as competências específicas de cada componente curricular. Cabe ressaltar o que a LDB prevê para o Ensino Fundamental, de acordo com a alteração dada pela Lei nº 11.27/2006, onde o Artigo 32 prevê:

> *Art. 32 – O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:*
>
> *I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*
>
> *II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*
>
> *III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;*
>
> *IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social .*

Podemos ver que já no texto da LDB, não há mais o foco para os conteúdos a serem desenvolvidos nas escolas, mas na definição de objetivos para a formação básica do aluno. A BNCC segue este viés e divide a organização da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental em: 1) COMPETÊNCIAS GERAIS (10 competências gerais); 2) ÁREAS DO CONHECIMENTO (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso); 3) COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA; 4) COMPONENTES CURRICULARES (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso e 5) COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS COMPONENTES CURRICULARES.

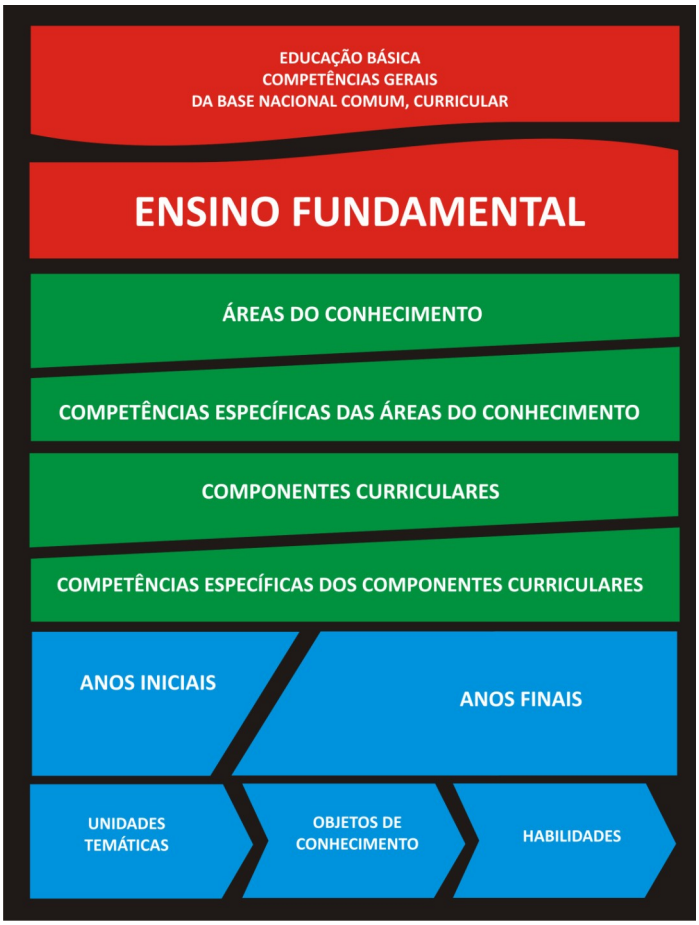

Acompanhe o site www.educadorpontocom.com.br periodicamente, para acompanhar o detalhamento da BNCC - Base Nacional Comum Curricular.